

EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA: DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR ESPECIFICA AS ESCOLAS QUILOMBOLAS

BISPO. Ester Maria Lourenço, CABRAL. Roseli Lima

esterbispo1976@gmail.com, roselilimacabral@hotmail.com

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo suscitar reflexões para as temáticas educação e currículo para as escolas quilombolas. Por intermédio de análise bibliográfica, são fomentados olhares reflexivos sobre as demandas para a construção e implementação de um currículo voltado as especificidades da Educação Escolar Quilombola, diante de um currículo eurocêntrico enraizado no ambiente escolar.

Palavras- Chaves: Educação Escolar Quilombola, Organização Educacional, currículo.

SUMMARY

This article aims to raise reflections on the themes of education and curriculum for quilombola schools. Through bibliographical analysis, reflective perspectives are encouraged on the demands for the construction and implementation of a curriculum focused on the specificities of Quilombola School Education, in the face of a Eurocentric curriculum rooted in the school environment.

Keywords: Quilombola School Education, Educational Organization, curriculum.

Introdução

A educação escolar garantida como direitos de todos, tendo como responsável pela efetivação dessa garantia o Estado e a família em colaboração com a sociedade. No Brasil esse direito foi se desenvolvendo com o surgimento de novas etapas e modalidades educativas, entre elas a Educação Escolar Quilombola.

Dentre os direitos reconhecidos pelos dispositivos legais às comunidades quilombolas, está a garantia de uma educação escolar específica. Para legitimar esse direito foram criados leis, diretrizes, pareceres, resoluções que tornam realidade a legalidade da Educação Escolar Quilombola.

A promoção para as comunidades quilombolas de uma educação escolar, com um currículo baseado nas especificidades educacionais são garantidas em lei, porém “devido à exclusão social e educacional, na qual, foram submetidas, historicamente” (Camacho e Vieira 2018, p.445) essas populações diante de um histórico de desigualdade, violências e discriminação afeta a garantia desse direito.

E assim, de acordo com os preceitos constitucionais, é assegurado a população quilombola o direito a uma escola que lhe assegure um currículo com “políticas específicas que levem em conta as particularidades” dos educandos e “seu modo de vida” (Camacho 2016, p.2-3), pois além de ser um instrumento que direciona o trabalho pedagógico se constitui como um documento de identidade.

Para tal é fundamental que as normatizações e orientações específica no âmbito das políticas educacionais curriculares se efetivem na prática, proporcionando avanços significativos para “formar cidadão reflexivos, flexível, crítico e criativo rumo a outra postura diante do processo educativo” (Camacho e Almeida 2008, p.37).

Percurso Metodológico

Durante o percurso metodológico a fim de alcançar os objetivos suscitados, o primeiro passo a ser realizado para a produção desse artigo, consistiu em uma pesquisa-bibliográfica a fim de desenvolver reflexões teóricas por meio de artigos científicos, livros, dissertações, teses de autores que discutem os conhecimentos relativos à temática em destaque, assim como, a análise de leis, diretrizes, pareceres sobre a educação e currículo da Educação Escolar Quilombola.

Para a compreensão da temática em questão, organizamos o artigo em três seções intituladas: Dispositivos legais e a Educação Escolar Quilombola, Breve panorama histórico da construção Curricular da Educação Escola Quilombola, Desafios para a implementação curricular específica as escolas quilombolas

Dispositivos legais e a Educação Escolar Quilombola

Após cem anos de abolição da escravatura, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição marca a data magna de visibilidade das comunidades quilombolas por intermédio a concessão do direito a terra, com a emissão de títulos emitidos pelo Estado aos Remanescentes de Quilombos.

Para Caldart (2009, p. 39) a luta pela terra se configura como lutas sociais pelo direito a educação, trabalho, igualdade social, reforma agraria, representa a busca de condições de uma vida digna dos seres humanos.

A garantia a terra, legitima a luta por outros direitos, dentre os quais a educação. Essa realidade começa a ganhar um salto qualitativo a partir das pressões investidas pelo “Movimento Negro” que coloca em visibilidade “pública e política” a questão social e educacional (Campos e Gallinari 2017, p.207). Dentre as pautas de lutas, o direito a escolarização e um dos pontos principais de suas reivindicações, como princípio norteador para a seleção ou exclusão no mercado de trabalho.

A partir dos movimentos sociais identitários, essa realidade começa a ser posta em evidencia, com a incorporação de dispositivos legais, relativos à educação escolar específica, ainda que de forma tímida, apresenta visibilidade a algumas temáticas “relativos à cultura” (Constituição 1988, art 205 e 206), diversidade étnico-racial (LDB 9.394/96 art 3º), amplia-se para a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira (Lei 10.639/2003 art 79 B, Lei 11.645/2008 art 26-A), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais (CNE/CP n 1º/2004).

Com a incorporação dos dispositivos legais como garantia que resguardam a identidade étnico- racial, outros instrumentos são implementados relacionados a orientação, organização e funcionamento das escolas quilombolas, elaboradas pelo

Conselho Nacional de Educação sendo eles: O Parecer CNE/CEB nº 16, (05/06/2012) que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, a Resolução CNE/CEB nº 8, (20/11/2012) que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Quilombola na Educação Básica, Resolução CNE/CP nº 02,(22/12/2017) que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica, o parecer CNE/CEB nº 08/2020 que cria as Diretrizes Nacionais para a garantia da Qualidade das Escolas Quilombolas, o PNE (2014-2024) que estabelece metas e estratégias específicas ao atendimento a essas comunidades em consonância com as suas especificidades.

Passo a passo o direito a Educação Escolar Quilombola com a incorporação dos dispositivos legais foi legitimado, tendo como primícia que a “Educação Escolar Quilombola ocorresse em escolas inseridas nas próprias comunidades, tendo no currículo temas relacionados a cultura e as especificidades étnico-cultural de cada uma delas” (Campos e Gallinari 2017, p.200)

Nesse sentido, a escola enquanto espaço onde ocorre a transmissão e produção de conhecimento, “necessita descentrar esses conhecimentos e ampliar o acesso para aqueles produzidos na sociedade, legitimando os mesmos como produtores de conhecimento” (Caldart 2009, p.38)

Dessa forma a escola abre espaço para os sujeitos “dispostos a reagir, a lutar, a se organizar contra o estado da coisa” ... espaço “construído pelo processo de formação dos sujeitos coletivos, sujeitos que lutam para tomar parte da dinâmica social, para se constituir como sujeitos políticos, capazes de influir na agenda política da sociedade” (Caldart 2009, p.41).

E assim, a população negra invisibilizada no decorrer do processo histórico, por intermédio de um currículo eurocêntrico, reproduzido por ideologias dominantes, transmitirá um grito de liberdade, quando for instituído uma maior visibilidade no ambiente escolar na “sua forma física, nos métodos pedagógicos, na sua gestão, na composição e formação dos seus professores”, na reformulação estrutural nos documentos oficiais (proposta pedagógica, projeto escolar, planejamento, material didático, conteúdos...) (Arruti 2011, p.169)

Portanto, efetivar mudanças curriculares específicas para a Educação Escolar Quilombola, requer o enfrentamento dos desafios políticos e sociais, por meio de mudanças estruturais na constituição de um currículo que promova a visibilidade de um povo, que no decorrer da história foram explorados, oprimidos e marginalizados, sendo essa retomada efetivada por intermédio de sua história, reconhecimento da memória dos seus antepassados para a compreensão do presente, na defesa dos seus “territórios materiais e imateriais” (Camacho 2019,p.76), da vida e das tradições sociais e culturais.

Breve panorama histórico da construção Curricular da Educação Escola Quilombola.

A população negra, no decorrer do processo histórico brasileiro, foi invisibilizada dos direitos essenciais relacionados a terra, direitos sociais, saúde, moradia, emprego, educação e nos currículos escolares, desencadeando produção e reprodução de desigualdades.

Um currículo que atenda as demandas da educação escolar quilombola, “não são apenas conteúdos organizados por boas teorias e intenções ideológicas” (Arroyo 2015, p.53), vai além da seleção de disciplinas e conteúdo, pois além de ser um documento que orientador pedagógico, se constitui como um documento identitário.

O movimento negro, surge como um desencadeador de lutas para a efetivação de um currículo que atendesse as especificidades das comunidades quilombolas. De forma tímida alguns dispositivos vão surgindo, inicialmente tendo como foco principal as temáticas relacionadas as questões étnico raciais. Esses dispositivos estavam restritos apenas a “consideração a diversidades étnico- racial, (Brasil 2012) mas sem apontar caminho para a efetivação curricular.

Novos direcionamentos são empreendidos em direção a concretização curricular, por intermédio da Lei 10.639/2003 no seu art.26- A, que faz alterações na LDB 9.394/1996, por meio da qual ocorre a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro- Brasileira, assim como, são apresentados os eixos temáticos a serem trabalhos nas aulas das áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira.

Avançando nesse sentido são criadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana por intermédio da CNE/CP 003/2004, com direcionamento relacionados as formas de planejar, executar e avaliar os processos de transmissão dos conceitos relativos as questões éticas-raciais no ambiente escolar

Novas incorporações são efetivadas rumo a construção de uma política curricular específica para as comunidades quilombolas, nesse sentido novos avanços vão ganhando força a partir da inclusão da Educação Quilombola como modalidade na Educação Básica e inclusão nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. E assim, foram traçados alguns caminhos a serem seguidos rumo a elaboração de um currículo que amparasse a educação quilombola, sendo norteados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Como expresso no art 34:

O currículo da Educação Escolar Quilombola diz respeito aos modos de organização dos tempos e espaços escolares de suas atividades pedagógicas, das interações do ambiente educacional com a sociedade, das relações de poder presentes no fazer educativo e nas formas de conceber e construir conhecimentos escolares, constituindo parte importante dos processos sociopolíticos e culturais de construção de identidades.

(Brasil, 2012, p.71)

Por intermédio das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, um novo ciclo se abre, na incorporação de mecanismos que orientam a elaboração de um currículo específico as escolas localizadas em territórios quilombolas, como aquelas que atendam alunos oriundos destes, onde “valorizar o passado e recriar o presente seja um dos caminhos na construção da identidade quilombola” (Brasil, 2012, p.42)

A organização curricular, não se configura como um documento neutro, onde contempla apenas a organização dos conteúdos, tempos e espaços escolares, mas simboliza um conjunto de saberes principalmente relacionados aos conhecimentos trazidos pela diáspora africana e ressignificados nos processos de “territorialização” (Camacho 2019,

p.66) apresentando uma nova historiografia, onde o protagonismo dos africanos e africanas e seus descendentes sejam valorizados pelas novas gerações.

Desafios para a implementação curricular específica as escolas quilombolas.

No decorrer do processo histórico a Educação Escolar Quilombola, por intermédio dos dispositivos legais, passou por processos de reestruturação com o objetivo de implementar um currículo destinado a “construção da educação adequada às especificidades” (Camacho 2019, p.72) das escolas nas comunidades descendentes de quilombos.

Por intermédio da elaboração de leis, diretrizes, pareceres, resoluções etc, foi traçado direcionamentos para a construção de um currículo que atendesse as especificidades da educação escolar quilombola. A construção curricular se torna um poderoso instrumento, para a “construção de políticas públicas e de pedagogia que considere a prática social que forma estes sujeitos como seres humanos e como sujeitos coletivos” (Caldart 2009, p.42).

Invisibilizada nos espaços escolares, a figura do negro, foi descrita por muito tempo, especialmente nos livros didáticos, como sujeitos passivos de todo sistema escravista, “na escola é negado ao estudante o conhecimento de uma história que efetivamente incorporasse a contribuição dos diferentes enfoques étnicos à formação da nossa identidade, com o agravante de que a história parcial ali apresentada como exclusiva é aquela dos vencedores” (Moura 2005,p.78)

Nesse sentido, a construção curricular se torna um poderoso instrumento, por intermédio do qual seja trabalhada uma nova historiografia da escravidão no Brasil, onde o escravo seja visto como agente histórico, construtor de um conjunto de sociabilidade, legitimando “a luta dos sujeitos oprimidos pela conquista de seus direitos: terra, educação, reconhecimento cultural, étnico etc” (Camacho 2019, p.78).

Dessa forma, é necessário que os conhecimentos que ficaram a margem da historiografia oficial e da educação formal, tenham uma visibilidade, com rejeição a visão de que as culturas são homogêneas, sendo necessário para isso, mostrar o outro lado da diversidade, contribuindo dessa forma, para quebrar com as desigualdades e assimetria que

invisibilizaram e silenciaram as culturas quilombolas e afrodescendentes dos currículos escolares. Como esclarece Nunes:

Discutir uma concepção de conhecimento para quilombolas significa pensar em uma formação curricular onde o saber instituído e o saber vivido estejam contemplando [...]

(Nunes,2006, p.150)

E esses direcionamentos ganham novas incorporação curriculares, quando se propõe mudanças de paradigmas e alterações estruturais, tendo como ponto central, “mudança na consciência” (Arroyo 2015, p.49) dos atores (comunidade escolar: professores, gestores, pais, alunos, comunidade) que darão vida e movimento a esse currículo, vitimizados de um racismo estrutural enraizado nos espaços escolares.

Mudanças efetivadas por meio de reflexões que tragam uma nova postura frente aos conhecimentos que durante todo o processo histórico foram eleitos e passados como verdadeiros, fundamentados em um currículo eurocêntrico, o qual contribuiu para invisibilizar os “segmentos sociais subordinados”, por intermédio de uma “reprodução ideológica” frequente, tornando-se “senso comum de todos, indiferente de raça/etnia e classe social” (Silva 2005, p.22).

Como salienta Munanga:

O resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos alunos de ascendência negra. Interessa também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas. Além disso, essa memória não pertence somente aos negros. Ela pertence a todos, tendo em vista que os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais nas quais se desenvolvem, contribuíram cada um de seu modo na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional.

(Munanga, 2008, p. 12)

O despertar dessa memória coletiva é fortalecido quando se propõe mudanças nos espaços responsáveis pela transmissão dos conhecimentos, sendo necessário para isso, “profissionais capazes de coordenar a construção de um currículo que contemple diferentes dimensões formativas e que articule o trabalho pedagógico na dimensão do conhecimento” (Caldart 2009, p.47) em um processo de construção e reafirmação da identidade negra.

E essa construção identitária é fortalecida, quando “o que se propõe é o respeito as especificidades da herança cultural das quais se constrói a identidade dos alunos, com atenção voltada para tudo aquilo que vá resgatar suas origens e sua história” (Moura 2005, p.76), despertando dessa forma um empoderamento dos atores na destituição do currículo eurocêntrico.

O empoderamento, evocará novos direcionamentos na forma de repensar, construir e colocar em ação um novo currículo, com foco principal no respeito as “especificidades culturais, como parte da infinita diversidade que constitui a riqueza do ser humano” (Moura 2005, p.76), trazendo esses saberes e conhecimentos para o interior dos muros da escola, legitimando a luta por uma educação diferenciada.

Um currículo pautado na valorização dos saberes tradicionais, tornando-se uma sintonia entre os conteúdos escolares e os conhecimentos tradicionais da comunidade quilombola. Ensinaamentos transmitidos por intermédio da oralidade, onde o espaço escolar desconsidera “os relatos orais, que só pode ser transmitido pelos mais velhos aos mais novos, através das gerações” (Moura 2005, p.78).

Conhecimentos que tem como características, o modo de transmissão, centrados na oralidade, por meio das palavras, onde essa tem o poder de tocar e escrever na alma, no corpo, no espaço construído, na história, tornando-se uma memória viva, por meio de narrações e ensinamentos de histórias aos mais novos, um grandioso aprendizado com os mais velhos, ressignificando conhecimentos “historicamente excluídos” (Camacho 2019, p.69) que foram negados pela historiografia oficial.

A incorporação desses saberes ao currículo, efetivará novos olhares para a construção do conhecimento, não como uma folclorização de práticas culturais quilombolas, mas se reafirmem carregados de valores simbólicos, onde o “uso das ervas medicinais, o modo de trabalhar a terra, de tirar dela seu sustento, as linguagens gestuais, a

música, as festas, o modo de se divertir e o de morrer, cantar, dançar e rezar constituem o contexto onde se tecem as teias de significados que recriam incessantemente sua cultura e sua identidade contrastiva” (Moura 2005, p 78-79)

E essa identidade cultural, reafirmam os conhecimentos transmitidos como forma de educar e ensinar pelos mais velhos, cria, recria e redefine o território, para além de um espaço de sobrevivência das pessoas, mas um lugar onde se desenvolve a cultura, enraizada na organização interna de um povo, um estilo de vida próprio, costumes, tradições e memória coletiva.

Esse elo simbólico como o território, não se define somente pela fixação na terra, mas representa o “espaço vivido e de profundas significações para a existência e a sustentabilidade do grupo de parentes próximos e distantes que se reconhecem como um coletivo por terem vivido ali por gerações e gerações e por terem transformado o espaço em um lugar” (Brasil 2012, p.16) essencial para manutenção e existência de um povo, com continuidade de suas referências simbólicas por meio dos laços de reciprocidade.

Essa valorização atribuída ao território enquanto espaço de liberdade, representa a “vida humana misturada com terra, com soberana produção de alimentos saudáveis, com relações de respeito à natureza, de não exploração entre gerações, entre homens e mulheres, entre etnias, ciência, tecnologia, cultura, arte potencializadas como ferramentas de superação da alienação do trabalho e na perspectiva de um desenvolvimento humano omnilateral” (Caldart 2012, p. 265)

“Um lugar com um nome, uma referência forte no imaginário do grupo, construindo noções de pertencimento” (Brasil 2012, p 16) pelas especificidades que cada sujeito adquire por meio das marcas de identificação, formas de ensinar e aprender, laços sociais, costumes, tradição, memória coletiva etc. onde o espaço de vivência seja transformado em consciência quilombola, fator fundamental para desenvolver o orgulho da negritude, gerando conseqüentemente o empoderamento negro.

O orgulho dessa negritude, constitui fator fundamental para o desenvolvimento do estado de pertencimento, o qual é essencial para a valorização da cor, raça e história, sentimento esse, despertado pela “riqueza social e humana da diversidade de seus sujeitos:

formas de trabalho, raízes e produções culturais, formas de luta, de resistência, de organização, de compreensão política, de modo de vida” (Caldart 2012, p. 264).

A abertura de uma nova visão, efetivada por intermédio de consciência de mudança, dará corpo e movimento ao currículo, onde o “saber sistematizado, impostos como únicos, sem qualquer referência às historicidades vividas e aprendidas pelos alunos em seu contexto de origem” (Moura 2005, p.72), se converta em uma ferramenta que condicione as práticas educativas, despertado e fortalecido por intermédio da identidade negra.

Sem essa consciência de mudança, esse currículo não terá significado, pois reproduzirá, as velhas e fracas práticas pedagógicas, resistentes a consciência de mudança, condicionadas as estruturas curriculares gradeada “hierarquicamente organizado com conteúdo que perpetuam o poder. Fechadas” (Nunes 2006, p.150).

A quebra desse paradigma não é tarefa fácil, em decorrência do processo histórico, porém a proposição de mudanças e incorporação de outros conhecimentos, deve ter como eixo principal um “currículo flexível e aberto estabelecido entre a instituição escolar e a comunidade” (Brasil 2012, p.42).

Nessa compreensão Moura salienta:

Compreender e respeitar o saber que se condensa nas culturas populares revelaria, então, sua extrema importância como instrumentos de decifração dos pilares em que se assenta nossa formação. A cultura, enquanto universo simbólico através do qual se atribui significado à experiência de vida, orienta todos os processos de criação do homem, não só no domínio das artes, mas também no que o homem aprende ao longo de sua existência, acrescentando-se ao que já sabe por herança dos antepassados, como sua visão de mundo.

(Moura, 2005, p.78)

Portanto a garantia do que está impresso nos dispositivos legais, relacionados a formulação e aplicabilidade de um currículo específico a Educação Escolar Quilombola, necessita ser efetivado no chão da escola, por uma comunidade escolar sensibilizada da

importância de um currículo que não esteja impresso apenas no papel em um território quilombola, mas que se transforme em um convite que redimensione a consciência de mudança.

Conclusão

A década de 1980, foi palco para fomentar lutas e discussão do movimento negro, concernente a uma educação escolar específica para as populações negras. As escolas quilombolas surgem como uma luz no final do túnel, cujo objetivo é a quebra do contexto em vigência, para efetivação de uma educação diferenciada.

Através de leis, decretos, pareceres e diretrizes são garantidas políticas públicas voltadas as comunidades tradicionais, para que a Educação Escolar Quilombola seja desenvolvida em unidades educacionais inseridas em suas próprias terras, baseada na cultura de seus ancestrais, com uma pedagogia própria e de acordo com as especificidades étnico-cultural de cada comunidade.

O ambiente escolar nesse processo, tem função primordial na formação e garantia do exercício da cidadania, por intermédio de um trabalho direcionada ao respeito das diversidades sócio-históricas e culturais que perpassam o cotidiano social no qual está inserido o aluno, saberes esses que são aprendidos com seus pais, avós, membros ancestrais que fazem parte da comunidade, conhecimento da origem étnica e formação cultural, sendo a escola um canal de formação para a vida.

Nesse ambiente o curricular específico se torna uma ferramenta fundamental, para que os valores culturais, históricos, étnicos e sociais sejam fortalecidos, por intermédio de uma aproximação entre passado e presente, na projeção de um futuro onde a identidade negra, a negritude seja despertada e ao mesmo tempo fortalecida.

E assim, o espaço escolar nesse sentido é mola mestra para a formação cidadã, proporcionando condições para que os educandos sejam construtores da sua própria história, ressignificando essa, na luta para trazer dignidade a vida, recriando e mantendo viva sua cultura e luta pela manutenção de sua terra.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, Miguel. Os Movimentos Sociais e a construção de outros currículos. **Educar** em Revista, Curitiba, Brasil, n. 55, p. 47-68, jan./mar. 2015. Editora UFPR. Disponível em: <[educar.fcc.org.br/scielo, php?pid=S0104-40602015000100047&script=sci_abstract](http://educar.fcc.org.br/scielo.php?pid=S0104-40602015000100047&script=sci_abstract)> Acesso em :10 de abril de 2023.

ARRUTI, José Maurício. Da 'educação do campo' à 'educação quilombola': Identidade, conceitos, números, comparações e problemas. **Raízes**, v.33, n.1, jan-jun / 2011. Disponível em: <raizes.revista.ufcg.edu.br/index.php/raizes/article/view/325> Acesso em: 10 de abril de 2023.

BRASIL. Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da República, Brasília, DF, 9 de janeiro 2003. Disponível em: <[http:// portal.mec.gov.br. planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/2003/L10.639.htm#art1](http://portal.mec.gov.br/planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/2003/L10.639.htm#art1)>Acesso em 04 de agosto de 2022.

BRASIL. Lei 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm. >Acesso em: 04 de agosto de 2022

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília (DF): INEP, outubro/ 2004. Disponível em: <download.inep.gov.br/publicações/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_...>Acesso em: 05 de agosto de 2022

CALDART, Roseli Salete. Educação do campo: notas para uma análise de percurso. **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 7 n. 1, p. 35-64, mar./jun.2009. Disponível em:<[scielo.br/j/tes/a/ z6LjzpG6H8ghXxbGtMsYG3f/?format=pdf&lang=pt](http://scielo.br/j/tes/a/z6LjzpG6H8ghXxbGtMsYG3f/?format=pdf&lang=pt)> Acesso em: 13 de abril de 2023

CALDART, Roseli Salete. **Educação do campo. Dicionário da Educação do Campo.** / Organizado por Roseli Salete Caldart, Isabel Brasil Pereira, Paulo Alentejano e Gaudêncio Frigotto. – Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br>. Acesso em 06 de abril de 2023.

CAMACHO, Rodrigo Simão. O paradigma originário da educação do campo e a disputa de territórios materiais/imateriais com o agronegócio. Rev. **Nera** Presidente Prudentev.22, n. 50, pp. 64-90 Set.-dez./2019 ISSN: 1806-6755. Disponível em: <revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/5888> Acesso em: 14 de abril de 2023

CAMACHO, Rodrigo Simão; VIEIRA, Jaqueline Machado. Reflexões acerca da educação especial e da educação do campo numa perspectiva inclusiva. **Interfaces da Educ.**, Paranaíba, v.9, n.27, p. 443-464, 2018 ISSN 2177-7691. Disponível em: <periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/3003> Acesso em: 14 de abril de 2023

CAMACHO, Rodrigo Simão. Educação do Campo e desenvolvimento socioterritorial multidimensional no Pronera. **Agroecol** 2016. 16 a 19 de novembro 2016. Dourados -MS. Disponível em: <cpao.embrapa.br/cds/agroecol2016/PDF's/Trabalhos/Educação%20do%20Campo%20e%20desenvolvimento..>. Acesso em: 14 de abril de 2023

CAMACHO, Rodrigo Simão; ALMEIDA Rosemeire A. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (pcns) do Ensino Fundamental em debate. Revista **Formação**, n.15 volume 1/2008 – p.36-60. Disponível em: >revista.fct.unesp.br/index.php/formação/article/view/734. < Acesso em: 14 de abril de 2023

CAMPOS, Margarida Cássia. GALLINARI, Tainara Sussai. A educação escolar quilombola e as escolas quilombolas no Brasil. Revista **Nera** – ANO 20, Nº. 35 – JANEIRO/ABRIL DE 2017 – ISSN: 1806-6755. Disponível em: <revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/4894>. Acesso em: 15 de abril de 2023

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. PARECER CNE/CEB Nº: 16/2012 APROVADO EM: 5/6/2012. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11091-pceb016-12&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192. >Acesso em: 05 de agosto de 2022.

Diretrizes Nacionais Operacionais para a garantia da Qualidade das Escolas Quilombolas. PARECER CNE/CEB Nº: 8/2020 aprovado em 10/12/2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=168161-pceb008-20&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192. >Acesso em: 06 de agosto de 2022

MOURA, Glória. **O direito à diferença. In :Superando o Racismo na escola.** 2ª edição revisada / Kabengele Munanga, organizador. – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/kabengele-munanga-superando-o-racismo-na-escola/?amp=1&gclid=Cj0KCQjw756IBhDMARIsAE...> >Acesso em: 20 de setembro de 2022

MUNANGA, K. (Org.). **Superando o racismo na escola.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, 2008. Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/kabengele-munanga-superando-o-racismo-na-escola/?amp=1&gclid=Cj0KCQjw756IBhDMARIsAE...> >Acesso em: 20 de setembro de 2022

NUNES, G. H. **Educação Quilombola. In: Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais.** Brasília: SECAD, 2006. Disponível em: <Portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_etnicoraciais.pdf. >Acesso em: 20 de setembro de 2022

SILVA, Ana Célia. **A Desconstrução da Discriminação no Livro Didático. In :Superando o Racismo na escola.** 2ª edição revisada / Kabengele Munanga, organizador. – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/kabengele-munanga-superando-o-racismo-na-escola/?amp=1&gclid=Cj0KCQjw756IBhDMARIsAE...> >Acesso em: 20 de setembro de 2022

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11963-rceb008-12-pdf&category_slug=novembro-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 06 de agosto de 2022.